



# Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109  
ESTADO DE SÃO PAULO

C C C 45 200 623/0001 46

## LEI Nº 523 DE 16 DE JUNHO DE 1989

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS "

JOSE FERREIRA DO PRADO , Prefeito Municipal de São José do Barreiro , Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais , FAZ SABER que a Câmara Municipal de São José do Barreiro , aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

ARTIGO 1º :- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no setor Municipal , competente o crédito adicional / no valor de NCZ\$ 20.000,00 ( Vinte mil cruzados novos ).

PARÁGRAFO ÚNICO:- O crédito obedecerá a classificação institucional , econômica e programática seguinte : -  
015/211/15814872.08-3132.02- Despesas com o Fundo Social de Solidariedade do Município - NCZ\$ 20.000,00 .

ARTIGO 2º:- Constituir-se-ão recursos necessários a cobertura do presente crédito , os aludidos nos incisos II e III, do § 1º , do artigo 43, da Lei 4320 de 17 de março de 1964 .

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação .

ARTIGO 4º:- Revogam-se as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro , 23 de Junho de 1989 .

*João Ferreira do Prado*  
JOSE FERREIRA DO PRADO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra .

*Silvia Pires*  
SILVIA DORACI PIRES  
Escriturária .